

DEER/MG restringe tráfego de veículos pesados no Carnaval

22 de Fevereiro de 2017 , 10:07

Atualizado em 25 de Agosto de 2017 , 17:16

Os veículos de carga de grande porte não poderão circular nas rodovias de pista simples sob responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER/MG), nos dias 24, 25, 28 de fevereiro e 01 de março, período de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas. O objetivo é proporcionar mais segurança para quem vai se deslocar pelas rodovias mineiras e dar maior fluidez ao tráfego.

A medida, prevista na portaria 3570/16, de 27/12/2016, vale para veículos de carga tipo bitrens, treminhões e rodotrens (com mais de duas unidades, sendo uma tratora e as demais tracionadas e comprimento entre 19,80 e 30 metros); cegonheiras (com duas unidades e média de 22,40 metros de comprimento); cargas indivisíveis (que excedam as medidas regulamentadas) e, ainda, veículos com até duas unidades, acima de 2,60 metros de largura ou mais de 4,40 metros de altura ou acima de 18,60 metros de comprimento, portando ou não Autorização Especial de Trânsito (AET).

As restrições acontecerão nos seguintes dias e horários: sexta-feira (24/02) de 16 às 23h59, no sábado (25/02) entre 06 e 12h00, na terça-feira (28/02), de 16 às 23h59 e na quarta-feira (01/03) entre 06 e 12h00.

Caso algum motorista seja abordado realizando deslocamentos com os veículos impedidos de circular, o infrator fica sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (art. 187-I, da Lei Federal nº 9.503, de 1997), como a perda de quatro pontos na carteira, multa de R\$130,16 e retenção do veículo até o término do horário de restrição.



Foto: Mércia Lemos

[Enviar para impressão](#)